



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br



Comunicação Interna nº 156/2018/REIT

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

À
CAF

Assunto: Solicitação de Jornada Flexibilizada a servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação/ Divisão de Redes

1. Conforme acordado em reunião realizada entre o Gabinete da Reitoria e a Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização da Jornada (CAF) as solicitações de jornada flexibilizada para servidores deverão ser instruídas por meio de processo administrativo via SUGEPE. Dessa forma, restituímos o Parecer nº 21/2018/CAF e seus anexos para que seja dado o adequado encaminhamento.

Atenciosamente,

Vitor Marchetti
Chefe de Gabinete



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA

Os servidores da Divisão de Redes do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) vêm, por meio deste, solicitar Jornada Flexibilizada de 30 horas semanais, conforme Portaria n. 259, de 13 de julho de 2016.

1. Motivação

A Divisão de Redes presta atendimento diretamente à comunidade acadêmica, atendendo chamados abertos pela central de serviço no NTI (<http://central.ufabc.edu.br>) e também indiretamente, prestando atendimento às Divisões de Suporte e Datacenter. As solicitações que podem ser feitas ao NTI pela central de serviços são:

1. Equipamentos
2. Eventos
3. Suprimentos
4. Telefonia
5. Softwares
6. Login e E-mail
7. Infraestrutura de Redes
8. Computação Científica
9. SIE- Sistema de Informações para Ensino
10. Manutenção de Sistemas e Portais
11. Criação e Modificação de Sistemas ou Aplicações
12. Outros

A Divisão de Redes atende diretamente aos usuários da comunidade acadêmica nas seções quatro e sete, e de maneira indireta nas seções um, dois e oito.

Ao solicitar novos equipamentos como computadores, os usuários também necessitam de infraestrutura de rede para que possam conectar os seus computadores à rede pública e privada. A Divisão de Redes, através da solicitação da Divisão de Suporte, ativa e configura pontos de rede para equipamentos, e se necessário, viabiliza a passagem de novos cabos para a instalação de novos pontos de rede.

A Divisão de Redes realiza suporte a eventos que ocorrem nos dois campi da UFABC, fornecendo equipamentos de rede, Wi-Fi e telefonia para que infraestruturas locais possam ser criadas, caso o local não possua a infraestrutura de rede necessária para a realização do evento, garantindo que a rede local, a Internet e serviços de telefonia estejam disponíveis para os participantes do evento e para a equipe organizadora. Configurações especiais de rede também podem ser solicitadas para determinados eventos que

necessitem disto, como uma rede Wi-Fi restrita, que será acessada apenas pelos participantes do evento, ou como o acesso a uma impressora que só poderá ser feito por determinadas pessoas.

Todas as solicitações feitas na seção quatro - Telefonia - são atendidas diretamente pela Divisão de Redes, que fornece e instala novos ramais, realoca ramais já existentes, configura os ramais conforme a necessidade do usuário e oferece suporte caso algum problema ocorra. A equipe também distribui, gerencia e presta suporte aos celulares corporativos, que são utilizados por servidores e dirigentes da UFABC que necessitam de tal serviço.

As solicitações feitas na seção sete - Infraestrutura de Rede - são também atendidas diretamente pela Divisão de Redes, que realiza manutenção corretiva na infraestrutura de rede da UFABC, para que os membros da comunidade acadêmica sempre tenham acesso à rede pública e privada para poderem realizar seus trabalhos. Também são fornecidos IPs fixos públicos e privados de maneira segura, utilizando-se de barreiras de segurança, para garantir que a comunidade acadêmica possa utilizar a rede para o ensino, a pesquisa e a extensão, evitando vazamento ou corrupção de informações, por exemplo.

A Divisão de Redes também presta suporte à equipe responsável pela computação científica, subordinada à Divisão de Datacenter, para que a infraestrutura de rede esteja disponível para a instalação de sistemas destinados a ensino e pesquisa.

Também realiza as atividades de instalação, configuração e manutenção da infraestrutura física e lógica da rede de computadores (com e sem fio) disponibilizada para toda a comunidade acadêmica, mediante abertura de chamados, demandas emergenciais, adequação de infraestrutura ou projetos pré-aprovados. Esta Divisão ainda providencia acesso VPN a toda a comunidade para que esta possa acessar remotamente de maneira segura a rede da UFABC de qualquer lugar a qualquer momento.

A Divisão de Redes faz parte da Coordenação de Operações e Serviços de TI do Núcleo de Tecnologia da Informação, juntamente com as divisões de Suporte e Datacenter. Essas três divisões trabalham em conjunto para que toda a comunidade da UFABC tenha pleno acesso a diversas soluções de tecnologia da informação, bem como acesso contínuo e ininterrupto à rede interna e à rede pública (Internet).

Toda a estrutura física e lógica da rede UFABC é documentada pela Divisão de Redes. Para que haja disponibilidade constante de serviços de TI e Internet, a infraestrutura de rede é monitorada pela equipe da Divisão de Redes, a fim de prever e identificar problemas de forma rápida e executar ações proativas.

A Divisão de Redes ainda conta com o apoio em telefonia, que presta suporte às atividades de projeto, instalação, configuração e manutenção dos sistemas de telefonia, que são disponibilizados para toda a comunidade universitária. O apoio em telefonia presta



atendimento direto aos usuários configurando ramais e gerenciando as suas permissões, instalando e configurando novos aparelhos telefônicos e de fax, mantendo os serviços em pleno funcionamento.

O apoio em telefonia ainda configura e gerencia a central telefônica, monitorando o funcionamento desta, realizando manutenções corretivas e preventivas, para que os serviços de telefonia sempre estejam disponíveis para a comunidade acadêmica. Também, os celulares corporativos são gerenciados por essa equipe, para que os dirigentes tenham sempre apoio quando necessário e tenham o serviço de telefonia celular corporativa sempre disponível.

A Divisão de Redes junto com o apoio em telefonia também instrui os membros da comunidade acadêmica sobre a utilização de todos os serviços que presta, por meio de atendimento pela central de serviços, por telefone, por e-mail ou ainda desenvolvendo manuais e tutoriais que são disponibilizados à comunidade.

Ainda, a manutenção preventiva e corretiva dos serviços que permitem o acesso à Internet e à rede, física e sem fio, é feita pela equipe da Divisão de Redes, portanto, quando ocorre uma interrupção no serviço, é necessário que a equipe esteja disponível para que o fornecimento do serviço seja retomado da maneira mais rápida possível. A interrupção destes serviços prejudica toda a comunidade acadêmica, portanto, o restabelecimento imediato destes é primordial.

Os links que conectam a UFABC à rede pública, bem como os equipamentos que garantem o funcionamento da rede privada e o acesso à rede pública estão sob a responsabilidade da Divisão de Redes, e é essencial que exista pessoal disponível para manter esses serviços funcionando ininterruptamente.

A justificativa para implementação da jornada de 30 horas semanais para a equipe da Divisão de Redes do NTI se dá nos seguintes termos:

- A equipe da Divisão de Redes presta atendimento à toda a comunidade acadêmica - docentes, discentes e técnicos administrativos. A equipe da Divisão de Redes atende as solicitações feitas pelo público, relativos a redes e telefonia, realizando a manutenção e readequação de áreas administrativas quanto à necessidade de acesso à rede - tanto cabeada quanto Wi-Fi - e também de telefonia. Alguns serviços prestados diretamente ao público por esta Divisão são: manutenção de pontos de redes, manutenção de *access points* Wi-Fi, instalação de novos pontos de rede e de novos *access points* Wi-Fi, disponibilização de IPs públicos para pesquisa, instalação de novos ramais, movimentação e manutenção de ramais, entre outros.
- A divisão de Redes passará a prestar atendimento das 8h00 às 20h00, garantindo

a presença de pessoas capacitadas para atender as necessidades da comunidade acadêmica durante todo esse período.

- Os links que conectam a UFABC à Internet, bem como os equipamentos que garantem o funcionamento da rede da Universidade e o acesso à Internet estão sob a responsabilidade da Divisão de Redes, e é primordial que exista pessoal disponível para manter esses serviços funcionando ininterruptamente. A equipe da Divisão de Redes realiza a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que permitem o acesso da comunidade à rede (cabeadas e sem fio) e à Internet, portanto, quando ocorre uma indisponibilidade de serviço, é necessária a atuação imediata da equipe, para a pronta detecção e resolução do problema. A indisponibilidade destes serviços prejudica toda a comunidade acadêmica e o restabelecimento imediato destes é muito importante.

2. Nome Completo e SIAPE

Os seguintes servidores da Divisão de Redes do NTI solicitam a flexibilização da jornada de trabalho:

Servidor	Siape
Bruna Cunha de Carvalho	1827096
Bruno Ricardo Quete	1780378
Carlos Spinetti Moda	2093726
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766
Cleber Soares Assuncao	2108811
Cristiano de Noronha Lopes	2089402
Irai Dantas Ferreira	1780376
Lucas Trombeta	1799836
Nalva Silva Carvalho	2563767
Paulo Omar Augusto Vieira	1675849
Thais Rodriguez de Toledo	1674565

3. Horário de Atendimento

O horário de funcionamento atual da Divisão de Redes do NTI é das 8h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

Com a implementação da jornada de 30 horas, a Divisão de Redes do NTI passará a funcionar e atender os usuários das 8h00 às 20h00 de segunda à sexta-feira.



4. Escala nominal dos horários dos servidores

Com a implementação da jornada de 30 horas, a equipe da Divisão de Redes trabalhará em três turnos:

1. Turno T1 - das 8h00 às 14h00
2. Turno T2 - das 12h00 às 18h00
3. Turno T3 - das 14h00 às 20h00

Os horários dos servidores da Divisão de Redes do Campus São Bernardo do Campo que vão aderir à jornada de 30 horas estão relacionados na tabela a seguir:

Servidor	Siape	Horário Atual	Turno com a implementação da jornada de 30 horas
Bruno Ricardo Quete	1780378	8h15 às 17h15	T1
Irai Dantas Ferreira	1780376	10h00 às 19h00	T3
Paulo Omar Augusto Vieira	1675849	9h00 às 18h00	T2

8h
8h
8h

Os horários dos servidores da Divisão de Redes do Campus Santo André que vão aderir à jornada de 30 horas estão na tabela a seguir:



Servidor	Siape	Horário Atual	Turno com a implementação da jornada de 30 horas
Bruna Cunha de Carvalho	1827096	10h00 às 19h00	T2
Carlos Spinetti Moda	2093726	9h00 às 18h00	T2
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766	8h00 às 17h00	T1
Cleber Soares Assuncao*	2108811	9h00 às 18h00	T3
Cristiano de Noronha Lopes	2089402	9h00 às 18h00	T3
Lucas Trombeta	1799836	10h00 às 19h00	T2
Nalva Silva Carvalho	2563767	9h00 às 18h00	T3
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	10h00 às 19h00	T1

* substituto do chefe da Divisão de Redes

Os horários dos servidores da Divisão de Redes que não irão aderir à jornada de 30 horas estão na tabela a seguir:

Servidor	Siape	Horário Atual	Horário que fará após a implementação da jornada de 30 horas
Renato Martuchi*	1689994	9h30 às 18h30	Das 9h30 às 18h30 com intervalo das 12h00 às 13h00
Bruno Stacco Oliva	2093666	9h00 às 18h00	Das 9h00 às 18h00 com intervalo das 12h30 às 13h30
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	9h00 às 18h00	Das 9h00 às 18h00 com intervalo das 12h30 às 13h30

*chefe da Divisão de Redes

Os horários dos servidores com a jornada flexibilizada do Campus São Bernardo do Campo podem ser visualizados no quadro a seguir:

	8h-9h	9h-10h	10h-11h	11-12h	12h-13h	13h-14h	14h-15h	15h-16h	16h-17h	17h-18h	18h-19h	19h-20h
Bruno Ricardo Quete	Turno 1											
Irai Dantas Ferreira							Turno 3					
Paulo Omar Augusto Vieira					Turno 2							



Também, os horários de todos os servidores com a jornada flexibilizada do Campus Santo André podem ser visualizados no quadro a seguir:

	8h-9h	9h-10h	10h-11h	11-12h	12h-13h	13h-14h	14h-15h	15h-16h	16h-17h	17h-18h	18h-19h	19h-20h
Bruna Cunha de Carvalho					Turno 2							
Carlos Spinetti Moda					Turno 2							
Cezar Fabiano Alvez de Lima	Turno 1											
Cleber Soares Assunção							Turno 3					
Cristiano de Noronha Lopes							Turno 3					
Lucas Trombeta					Turno 2							
Nalva Silva Carvalho							Turno 3					
Thais Rodriguez de Toledo	Turno 1											
Renato Martuchi			Servidor com jornada não flexibilizada									
Bruno Stacco Oliva		Servidor com jornada não flexibilizada										
Felipe Augusto A. da Silva		Servidor com jornada não flexibilizada										

5. Plano de Contingência

Para garantir que a equipe da Divisão de Redes estará disponível para atendimento no horário proposto - das 8h00 às 20h00 - após a implementação da jornada flexibilizada, o plano de contingência para afastamentos e licenças se dará por:

- Em cada turno trabalharão, ao menos, dois servidores capacitados em atender as demandas anteriormente citadas, para que, em caso da ausência de um destes servidores, o outro esteja disponível.
- As férias dos servidores que trabalham no mesmo turno não serão agendadas concomitantemente.
- O servidor Cleber Soares Assunção substituirá o servidor Renato Martuchi, atual chefe da Divisão de Redes, e passará a fazer durante o período de substituição a jornada de 40 horas semanais, trabalhando das 11h00 às 20h00 com intervalo para almoço das 13h00 às 14h00.

- Em caso de férias ou afastamento prolongado de um servidor, caso não exista outro servidor disponível na Divisão de Redes no horário deste servidor, outro servidor trocará de turno (de algum outro turno ou horário que tenha mais que um servidor disponível) para o horário do servidor afastado temporariamente, a fim de manter o horário de atendimento. A mudança será comunicada à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) com a antecedência necessária e também será feita a alteração na tabela de horários exposta.
- Os três servidores do Campus São Bernardo do Campo se distribuirão entre os turnos para que possam atender o público no período de funcionamento da Divisão de Redes. Em caso de férias ou afastamento prolongado de um dos servidores do Campus São Bernardo do Campo, os servidores remanescentes adequarão os seus horários para que ambos possam cobrir o período completo de atendimento - das 8h00 às 20h00 - ou seja, um servidor trabalhará no T1 - das 8h00 às 14h00 - e o outro no T3 - das 14h00 às 20h00.
- Se mais de um servidor do Campus São Bernardo do Campo estiver afastado, um servidor (ou mais) do Campus Santo André será realocado para o Campus São Bernardo temporariamente, garantindo o horário de atendimento do Campus em questão. Todas as mudanças serão comunicadas à SUGEPE com a antecedência necessária e também será feita a alteração na tabela de horários exposta.

6. Recursos Necessários

Não serão necessários recursos extras para a implementação da jornada flexibilizada.

7. Observações

O documento com os nomes e as assinaturas dos servidores que vão aderir à jornada de 30 horas está em anexo, conforme solicitado pela Comissão de Apoio a Flexibilização.



TERMO DE INTERESSE INDIVIDUAL

Declaro vontade expressa de realizar jornada flexibilizada de 30 horas semanais, conforme disposto na Portaria n. 259, de 13 de julho de 2016, tendo ciência de todo seu conteúdo, assim como deste Regimento.

Ciente ainda que, não sou obrigado a aderir a essa modalidade de jornada, podendo permanecer na minha jornada normal, nos termos das Leis nº 8.112/1990 e 11.091/2005 e suas derivações.

Table with 3 columns: Nome Completo, SIAPE, Assinatura. Contains handwritten entries for 10 individuals including Thais Rodriguez de Toledo, Carlos Soares Assunção, Bruno Cunha de Carvalho, Cristiano de Noronha Wite, Carlos Spinetti Moda, Cesar Fabiano Alves de Lima, Paulo Roberto Lima, Feli Dantas Ferreira, Bruno Mendes Duse, Paulo Omar Augusto Vieira, and Lucas Trebetta.

Data: 26/09/2018



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA

Os servidores da Divisão de Redes do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) vêm, por meio deste, solicitar Jornada Flexibilizada de 30 horas semanais, conforme Portaria n. 259, de 13 de julho de 2016.

1. Motivação

A Divisão de Redes presta atendimento diretamente à comunidade acadêmica, atendendo chamados abertos pela central de serviço no NTI (<http://central.ufabc.edu.br>) e também indiretamente, prestando atendimento às Divisões de Suporte e Datacenter. As solicitações que podem ser feitas ao NTI pela central de serviços são:

- ① Equipamentos *I*
- ② Eventos *I*
3. Suprimentos
- ④ Telefonia *Dieta*
5. Softwares
6. Login e E-mail
- ⑦ Infraestrutura de Redes *Dieta*
- ⑧ Computação Científica *I*
9. SIE- Sistema de Informações para Ensino
10. Manutenção de Sistemas e Portais
11. Criação e Modificação de Sistemas ou Aplicações
12. Outros

A Divisão de Redes atende diretamente aos usuários da comunidade acadêmica nas seções quatro e sete, e de maneira indireta nas seções um, dois e oito.

Ao solicitar novos equipamentos como computadores, os usuários também necessitam de infraestrutura de rede para que possam conectar os seus computadores à rede pública e privada. A Divisão de Redes, através da solicitação da Divisão de Suporte, ativa e configura pontos de rede para equipamentos, e se necessário, viabiliza a passagem de novos cabos para a instalação de novos pontos de rede.

A Divisão de Redes realiza suporte a eventos que ocorrem nos dois campi da UFABC, fornecendo equipamentos de rede, Wi-Fi e telefonia para que infraestruturas locais possam ser criadas, caso o local não possua a infraestrutura de rede necessária para a realização do evento, garantindo que a rede local, a Internet e serviços de telefonia estejam disponíveis para os participantes do evento e para a equipe organizadora. Configurações especiais de rede também podem ser solicitadas para determinados eventos que

necessitem disto, como uma rede Wi-Fi restrita, que será acessada apenas pelos participantes do evento, ou como o acesso a uma impressora que só poderá ser feito por determinadas pessoas.

Todas as solicitações feitas na seção quatro - Telefonia - são atendidas diretamente pela Divisão de Redes, que fornece e instala novos ramais, realoca ramais já existentes, configura os ramais conforme a necessidade do usuário e oferece suporte caso algum problema ocorra. A equipe também distribui, gerencia e presta suporte aos celulares corporativos, que são utilizados por servidores e dirigentes da UFABC que necessitam de tal serviço.

As solicitações feitas na seção sete - Infraestrutura de Rede - são também atendidas diretamente pela Divisão de Redes, que realiza manutenção corretiva na infraestrutura de rede da UFABC, para que os membros da comunidade acadêmica sempre tenham acesso à rede pública e privada para poderem realizar seus trabalhos. Também são fornecidos IPs fixos públicos e privados de maneira segura, utilizando-se de barreiras de segurança, para garantir que a comunidade acadêmica possa utilizar a rede para o ensino, a pesquisa e a extensão, evitando vazamento ou corrupção de informações, por exemplo.

A Divisão de Redes também presta suporte à equipe responsável pela computação científica, subordinada à Divisão de Datacenter, para que a infraestrutura de rede esteja disponível para a instalação de sistemas destinados a ensino e pesquisa.

Também realiza as atividades de instalação, configuração e manutenção da infraestrutura física e lógica da rede de computadores (com e sem fio) disponibilizada para toda a comunidade acadêmica, mediante abertura de chamados, demandas emergenciais, adequação de infraestrutura ou projetos pré-aprovados. Esta Divisão ainda providencia acesso VPN a toda a comunidade para que esta possa acessar remotamente de maneira segura a rede da UFABC de qualquer lugar a qualquer momento.

A Divisão de Redes faz parte da Coordenação de Operações e Serviços de TI do Núcleo de Tecnologia da Informação, juntamente com as divisões de Suporte e Datacenter. Essas três divisões trabalham em conjunto para que toda a comunidade da UFABC tenha pleno acesso a diversas soluções de tecnologia da informação, bem como acesso contínuo e ininterrupto à rede interna e à rede pública (Internet).

Toda a estrutura física e lógica da rede UFABC é documentada pela Divisão de Redes. Para que haja disponibilidade constante de serviços de TI e Internet, a infraestrutura de rede é monitorada pela equipe da Divisão de Redes, a fim de prever e identificar problemas de forma rápida e executar ações proativas.

A Divisão de Redes ainda conta com o apoio em telefonia, que presta suporte às atividades de projeto, instalação, configuração e manutenção dos sistemas de telefonia, que são disponibilizados para toda a comunidade universitária. O apoio em telefonia presta



atendimento direto aos usuários configurando ramais e gerenciando as suas permissões, instalando e configurando novos aparelhos telefônicos e de fax, mantendo os serviços em pleno funcionamento.

O apoio em telefonia ainda configura e gerencia a central telefônica, monitorando o funcionamento desta, realizando manutenções corretivas e preventivas, para que os serviços de telefonia sempre estejam disponíveis para a comunidade acadêmica. Também, os celulares corporativos são gerenciados por essa equipe, para que os dirigentes tenham sempre apoio quando necessário e tenham o serviço de telefonia celular corporativa sempre disponível.

A Divisão de Redes junto com o apoio em telefonia também instrui os membros da comunidade acadêmica sobre a utilização de todos os serviços que presta, por meio de atendimento pela central de serviços, por telefone, por e-mail ou ainda desenvolvendo manuais e tutoriais que são disponibilizados à comunidade.

Ainda, a manutenção preventiva e corretiva dos serviços que permitem o acesso à Internet e à rede, física e sem fio, é feita pela equipe da Divisão de Redes, portanto, quando ocorre uma interrupção no serviço, é necessário que a equipe esteja disponível para que o fornecimento do serviço seja retomado da maneira mais rápida possível. A interrupção destes serviços prejudica toda a comunidade acadêmica, portanto, o restabelecimento imediato destes é primordial.

Os links que conectam a UFABC à rede pública, bem como os equipamentos que garantem o funcionamento da rede privada e o acesso à rede pública estão sob a responsabilidade da Divisão de Redes, e é essencial que exista pessoal disponível para manter esses serviços funcionando ininterruptamente.

A justificativa para implementação da jornada de 30 horas semanais para a equipe da Divisão de Redes do NTI se dá nos seguintes termos:

- A equipe da Divisão de Redes presta atendimento à toda a comunidade acadêmica - docentes, discentes e técnicos administrativos. A equipe da Divisão de Redes atende as solicitações feitas pelo público, relativos a redes e telefonia, realizando a manutenção e readequação de áreas administrativas quanto à necessidade de acesso à rede - tanto cabeada quanto Wi-Fi - e também de telefonia. Alguns serviços prestados diretamente ao público por esta Divisão são: manutenção de pontos de redes, manutenção de *access points* Wi-Fi, instalação de novos pontos de rede e de novos *access points* Wi-Fi, disponibilização de IPs públicos para pesquisa, instalação de novos ramais, movimentação e manutenção de ramais, entre outros.
- A divisão de Redes passará a prestar atendimento das 8h00 às 20h00, garantindo

a presença de pessoas capacitadas para atender as necessidades da comunidade acadêmica durante todo esse período.

- Os links que conectam a UFABC à Internet, bem como os equipamentos que garantem o funcionamento da rede da Universidade e o acesso à Internet estão sob a responsabilidade da Divisão de Redes, e é primordial que exista pessoal disponível para manter esses serviços funcionando ininterruptamente. A equipe da Divisão de Redes realiza a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que permitem o acesso da comunidade à rede (cabeadas e sem fio) e à Internet, portanto, quando ocorre uma indisponibilidade de serviço, é necessária a atuação imediata da equipe, para a pronta detecção e resolução do problema. A indisponibilidade destes serviços prejudica toda a comunidade acadêmica e o restabelecimento imediato destes é muito importante.

2. Nome Completo e SIAPE

Os seguintes servidores da Divisão de Redes do NTI solicitam a flexibilização da jornada de trabalho:

Servidor	Siape
Bruna Cunha de Carvalho	1827096
Bruno Ricardo Quete	1780378
Carlos Spinetti Moda	2093726
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766
Cleber Soares Assuncao	2108811
Cristiano de Noronha Lopes	2089402
Irai Dantas Ferreira	1780376
Lucas Trombeta	1799836
Nalva Silva Carvalho	2563767
Paulo Omar Augusto Vieira	1675849
Thais Rodriguez de Toledo	1674565

3. Horário de Atendimento

O horário de funcionamento atual da Divisão de Redes do NTI é das 8h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

Com a implementação da jornada de 30 horas, a Divisão de Redes do NTI passará a funcionar e atender os usuários das 8h00 às 20h00 de segunda à sexta-feira.



4. Escala nominal dos horários dos servidores

Com a implementação da jornada de 30 horas, a equipe da Divisão de Redes trabalhará em três turnos:

1. Turno T1 - das 8h00 às 14h00
2. Turno T2 - das 12h00 às 18h00
3. Turno T3 - das 14h00 às 20h00

Os horários dos servidores da Divisão de Redes do Campus São Bernardo do Campo que vão aderir à jornada de 30 horas estão relacionados na tabela a seguir:

Servidor	Siape	Horário Atual	Turno com a implementação da jornada de 30 horas
Bruno Ricardo Quete	1780378	8h15 às 17h15	T1
Irai Dantas Ferreira	1780376	10h00 às 19h00	T3
Paulo Omar Augusto Vieira	1675849	9h00 às 18h00	T2

Os horários dos servidores da Divisão de Redes do Campus Santo André que vão aderir à jornada de 30 horas estão na tabela a seguir:

9h? ?

Servidor	Siape	Horário Atual	Turno com a implementação da jornada de 30 horas
Bruna Cunha de Carvalho	1827096	10h00 às 19h00	T2
Carlos Spinetti Moda	2093726	9h00 às 18h00	T2
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766	8h00 às 17h00	T1
Cleber Soares Assuncao*	2108811	9h00 às 18h00	T3
Cristiano de Noronha Lopes	2089402	9h00 às 18h00	T3
Lucas Trombeta	1799836	10h00 às 19h00	T2
Nalva Silva Carvalho	2563767	9h00 às 18h00	T3
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	10h00 às 19h00	T1

* substituto do chefe da Divisão de Redes

Os horários dos servidores da Divisão de Redes que não irão aderir à jornada de 30 horas estão na tabela a seguir:

Servidor	Siape	Horário Atual	Horário que fará após a implementação da jornada de 30 horas
Renato Martuchi*	1689994	9h30 às 18h30	Das 9h30 às 18h30 com intervalo das 12h00 às 13h00
Bruno Stacco Oliva	2093666	9h00 às 18h00	Das 9h00 às 18h00 com intervalo das 12h30 às 13h30
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	9h00 às 18h00	Das 9h00 às 18h00 com intervalo das 12h30 às 13h30

*chefe da Divisão de Redes

Os horários dos servidores com a jornada flexibilizada do Campus São Bernardo do Campo podem ser visualizados no quadro a seguir:

	8h-9h	9h-10h	10h-11h	11-12h	12h-13h	13h-14h	14h-15h	15h-16h	16h-17h	17h-18h	18h-19h	19h-20h
Bruno Ricardo Quete	Turno 1											
Irai Dantas Ferreira							Turno 3					
Paulo Omar Augusto Vieira					Turno 2							

Também, os horários de todos os servidores com a jornada flexibilizada do Campus Santo André podem ser visualizados no quadro a seguir:

	8h-9h	9h-10h	10h-11h	11-12h	12h-13h	13h-14h	14h-15h	15h-16h	16h-17h	17h-18h	18h-19h	19h-20h
Bruna Cunha de Carvalho					Turno 2							
Carlos Spinetti Moda					Turno 2							
Cezar Fabiano Alvez de Lima	Turno 1											
Cleber Soares Assunção							Turno 3					
Cristiano de Noronha Lopes							Turno 3					
Lucas Trombeta					Turno 2							
Nalva Silva Carvalho							Turno 3					
Thais Rodriguez de Toledo	Turno 1											
Renato Martuchi			Servidor com jornada não flexibilizada									
Bruno Stacco Oliva		Servidor com jornada não flexibilizada										
Felipe Augusto A. da Silva		Servidor com jornada não flexibilizada										

5. Plano de Contingência

Para garantir que a equipe da Divisão de Redes estará disponível para atendimento no horário proposto - das 8h00 às 20h00 - após a implementação da jornada flexibilizada, o plano de contingência para afastamentos e licenças se dará por:

- Em cada turno trabalharão, ao menos, dois servidores capacitados em atender as demandas anteriormente citadas, para que, em caso da ausência de um destes servidores, o outro esteja disponível.
- As férias dos servidores que trabalham no mesmo turno não serão agendadas concomitantemente.
- O servidor Cleber Soares Assunção substituirá o servidor Renato Martuchi, atual chefe da Divisão de Redes, e passará a fazer durante o período de substituição a jornada de 40 horas semanais, trabalhando das 11h00 às 20h00 com intervalo para almoço das 13h00 às 14h00.

- Em caso de férias ou afastamento prolongado de um servidor, caso não exista outro servidor disponível na Divisão de Redes no horário deste servidor, outro servidor trocará de turno (de algum outro turno ou horário que tenha mais que um servidor disponível) para o horário do servidor afastado temporariamente, a fim de manter o horário de atendimento. A mudança será comunicada à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) com a antecedência necessária e também será feita a alteração na tabela de horários exposta.
- Os três servidores do Campus São Bernardo do Campo se distribuirão entre os turnos para que possam atender o público no período de funcionamento da Divisão de Redes. Em caso de férias ou afastamento prolongado de um dos servidores do Campus São Bernardo do Campo, os servidores remanescentes adequarão os seus horários para que ambos possam cobrir o período completo de atendimento - das 8h00 às 20h00 - ou seja, um servidor trabalhará no T1 - das 8h00 às 14h00 - e o outro no T3 - das 14h00 às 20h00.
- Se mais de um servidor do Campus São Bernardo do Campo estiver afastado, um servidor (ou mais) do Campus Santo André será realocado para o Campus São Bernardo temporariamente, garantindo o horário de atendimento do Campus em questão. Todas as mudanças serão comunicadas à SUGEPE com a antecedência necessária e também será feita a alteração na tabela de horários exposta.

6. Recursos Necessários

Não serão necessários recursos extras para a implementação da jornada flexibilizada.

7. Observações

O documento com os nomes e as assinaturas dos servidores que vão aderir à jornada de 30 horas está em anexo, conforme solicitado pela Comissão de Apoio a Flexibilização.



TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente da Solicitação da Jornada Flexibilizada nº 021, para servidores da Divisão de Redes/Núcleo de Tecnologia da Informação, conforme CI nº 21/2018/CAF e seus anexos.

O prazo para devolução desse documento a CAF é de até 15 dias a partir do recebimento, conforme item II e Parágrafo único do Art. 15, Portaria 259/2016 da Reitoria.

Santo André, 07 de Novembro de 2018

Clber A Assunção

Chefia imediata
(assinatura e carimbo)

Paulo Victor

Dirigente da área
(assinatura e carimbo)

Paulo Victor Fernandes da Silva
Coordenador-Geral do
Núcleo de TI / UFABC
Portaria nº 147 - DOU de 20/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização da Jornada

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 11º andar · Fone: (11) 4996-0060
caf@ufabc.edu.br



Parecer nº 21/2018/CAF

Santo André, 03 de dezembro de 2018.

Ao Magnífico Sr. Reitor,

Assunto: **Parecer Favorável à Solicitação para Jornada Flexibilizada, para servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação/Redes.**

1. A Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização da Jornada, com base na motivação apresentada pelos servidores, seus respectivos anexos, e conforme Portaria nº 259/2016/Reitoria e Legislações nela citada, **emite parecer favorável** à flexibilização da jornada para os servidores solicitantes, conforme documentação anexa.

2. Reforçamos, conforme item V do Art. 15 que

“No prazo de até **30 dias úteis a contar da etapa IV**, considerando os autos do processo, a Reitoria deliberará:

a) à SUGEPE, que procederá a publicação da autorização do Reitor, em se tratando de parecer positivo, e

b) ao Interessado, comunicando a CAF para providências cabíveis, em se tratando de parecer negativo.

§1º A publicação da autorização do Reitor ocorrerá em prazo conforme alinhamentos entre SUGEPE, CAF e interessados.

§2º A nova jornada entrará em vigor após publicação da ‘Autorização para jornada de 30 horas sem redução da remuneração’, no Boletim de Serviço e na forma da Lei, para início das atividades nesta modalidade de jornada”.

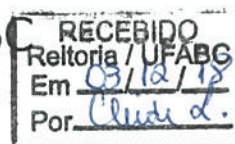
E que, conforme item IV do mesmo artigo:

“IV. A Reitoria, tendo recebido um parecer favorável da CAF, poderá ainda solicitar pareceres complementares:

a) à Procuradoria Federal junto à UFABC, para emissão de parecer quanto ao preenchimento de todos os requisitos legais da solicitação;



Universidade Federal do ABC





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização da Jornada

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco B · 11º andar · Fone: (11) 4996-0060

caf@ufabc.edu.br

b) à SUGEPE, para emissão de parecer quanto à exequibilidade da jornada e/ou outros fatores pontuais;


c) outras áreas e órgãos, quando entender necessário.


Considerando esses pareceres complementares dentro do prazo estabelecido no item V.

3. Sem mais.

Atenciosamente,


Roberta Kelly Amorim
Representante Eleito da CAF


Felipe Vasconcellos de Siqueira
Representante Eleito da CAF


Daniel Ferraresi Araújo Silva
Representante Eleito da CAF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br



DESPACHO

Santo André, 11 de dezembro de 2018.

Processo: 23006.002490/2018-61
Destino: Núcleo de Tecnologia da Informação

1. Trata de processo de solicitação de jornada flexibilizada a servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação/Divisão de Redes, com parecer favorável da Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização da Jornada (CAF).

2. Em atendimento ao art. 10, inciso VIII, e ao art. 15, inciso II, item b, da Portaria da Reitoria nº 259/2016, solicitamos a manifestação do superior imediato e dirigente da área, pois consta no processo apenas um termo de ciência.

Art. 10. A flexibilização da jornada de trabalho deverá observar os seguintes critérios e princípios:

[...]

VIII. deverá haver manifestação do superior imediato e do dirigente da área, com a devida justificativa, baseada nos critérios desta portaria.

Art. 15. A solicitação da flexibilização de jornada de trabalho pelas áreas deverá observar o seguinte fluxo e prazos:

[...]

II. A CAF analisará a proposta de solicitação da flexibilização de jornada de trabalho e encaminhará parecer:

b) à chefia imediata e ao dirigente do interessado para manifestação conjunta.
(negrito nosso).

3. Será considerado o prazo de 30 dias úteis para deliberação da Reitoria, apenas após a inclusão da manifestação do dirigente e chefe imediato da área.


Vitor Marchetti
Chefe de Gabinete



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Tecnologia da Informação

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-180 – Fone: (11) 3356-7137



DESPACHO

reaberto quando?

Santo André, 13 de Fevereiro de 2019.

Destino: Reitoria

Assunto: Manifestação sobre jornada flexibilizada da Divisão de Redes do NTI.

Em atenção ao despacho presente à folha nº 14 e a Portaria da Reitoria nº 259/2016 segue:

Do ponto de vista técnico e operacional, contando com o empenho da equipe de forma colaborativa, **é viável a implantação do regime de turnos** com jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme descrito no processo nº 23006.002490/2018-61.

Entretanto não foi considerado o impacto da IN nº 02 de 12 de Setembro de 2018, que ainda encontra-se em discussão no cenário nacional e local.

Respeitosamente,

Renato Martuchi

Chefe da Divisão de Redes

SIAPE 1689994

Paulo Victor Fernandes da Silva

Coordenador Geral do NTI

SIAPE 1676311



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br



DESPACHO

Santo André, 25 de março de 2019.

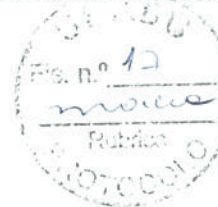
Processo: 23006.002490/2018-61
Destino: Procuradoria Federal junto à UFABC

1. Trata de processo de solicitação de jornada flexibilizada aos servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação/Divisão de Redes.
2. A Reitoria solicita o parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC sobre a viabilidade de concessão de jornada flexibilizada aos servidores da Divisão de Redes, conforme proposta anexada neste processo e legislação vigente.

Atenciosamente,

Vitor Marchetti
Chefe de Gabinete da Reitoria

Procuradoria Federal junto à UFABC
Recebido 25/3/19
mauro



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
DIVISÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA

AV. DOS ESTADOS, 5001 - BLOCO A - TORRE 1 - 1º ANDAR - SANTO ANDRÉ-SP

PARECER n. 00061/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU

NUP: 23006.002490/2018-61

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: CONSULTA. SERVIDORES PÚBLICOS. JORNADA DE TRABALHO. REDUÇÃO. REGIME DE TRINTA HORAS SEMANAIS. ANÁLISE JURÍDICA.

I – Aplicação do Decreto nº 1.590/95;

II – Somente se atendidos todos os requisitos legais é possível, em situações especiais, a adoção da jornada de seis horas ininterruptas e carga horária de trinta horas semanais;

III – Conclusão pela impossibilidade de adoção da jornada especial.

Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFABC,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento instaurado para a análise de requerimento efetuado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, quanto à viabilidade de implantação do regime de 30 (trinta) horas semanais para os servidores técnico-administrativos que trabalham na Divisão de Redes.
2. A Reitoria encaminha-nos o referido processo, a fim de obter parecer acerca da adequação das propostas em perspectivas jurídica em relação à referida solicitação.
3. Constam do processo, numerado até a folha 16, os seguintes documentos:
 - a) Comunicação Interna nº 156/2018/REIT, fl. 01;
 - b) Solicitação de Jornada Reduzida do NTI, fls. 02/12;
 - c) Parecer nº 21/2018/CAF, fls. 13/13v;
 - d) Despachos, fls. 14/15;
 - e) Solicitação de parecer jurídico, fl. 16.

4. É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

5. Cabe expor, primeiramente, a disposição constante da Constituição Federal acerca dos direitos sociais dos trabalhadores, da qual derivam todas as outras normas, assegurando a seguinte jornada de trabalho:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

6. As principais legislações que tratam da jornada de trabalho dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais são a Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 1.590/1995, com as modificações de texto introduzidas pelo Decreto nº 4.836/2003, o qual alterou a redação do artigo 3º do citado Decreto. Tem-se, assim que, segundo a Lei nº 8.112/90:

Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a **duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias**, respectivamente. (Grifei)

(...)

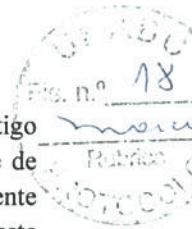
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

7. O artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995, por sua vez, dispõe acerca da redução da jornada de trabalho, *in verbis*:

Art. 3º **Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais**, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições. (Grifos nossos)

§ 1º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar às vinte e uma horas.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades que autorizarem a



flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o *caput* deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

8. Depreende-se da leitura do artigo acima que é facultado ao dirigente máximo do órgão em questão a redução da jornada de trabalho dos servidores, desde que sejam cumpridos, simultaneamente, os seguintes requisitos:

a) os serviços exijam atividades contínuas de regimes de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno;

b) a alteração deve se dar no interesse da Administração Pública, consubstanciado na faculdade atribuída pela lei ao dirigente máximo do órgão ou da entidade para autorizar o cumprimento da jornada especial.

9. Saliente-se, neste ponto, que a Consultoria-Geral da União, através do Parecer nº 08/2011/MCA/CG já opinou no sentido de que:

(...) A exceção prevista no artigo 3º, portanto, deve ser aplicada apenas em casos bem específicos. É necessário atentar para a ilegalidade de eventual estabelecimento de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/95 como regra geral, indistintamente a todos os servidores de um órgão e sem atenção aos requisitos exigidos.

10. Dessa forma, eventual autorização de redução de jornada depende de prévia fundamentação do Administrador Público no tocante a real necessidade de se proceder a tal alteração, sendo vedada a concessão a todos os servidores de um determinado órgão (ou a toda Universidade, no caso da UFABC).

11. O Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, editou a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, na qual, entre outras disposições sobre jornada de trabalho, estabeleceu que:

Do plantão, da escala e do regime de turnos alternados por revezamento

Art. 14. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana; e

II - Regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o serviço não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.

Parágrafo único. A critério da Administração, o servidor público poderá exercer suas atividades de forma intercalada por períodos de folga, nos termos

do regime de turnos alternados por revezamento.

Art. 15. Compete aos Ministros de Estado e aos dirigentes máximos de autarquias e fundações órgãos e entidades autorizar e definir os serviços aos quais se aplicam o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica.

Art. 16. Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado.

§ 2º Nas jornadas previstas neste artigo estão incluídos os intervalos para alimentação.

Art. 17. No regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, quando os serviços exigirem atividades contínuas, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar o servidor a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e jornada de 30 (trinta) horas semanais. (grifei)

§ 1º O servidor que laborar em regime de turnos alternados por revezamento não poderá ausentar-se do local de trabalho ao final de seu plantão antes da chegada do servidor que irá sucedê-lo, devendo comunicar eventual atraso de seu sucedente à chefia imediata, que deverá providenciar outro servidor para o turno subsequente.

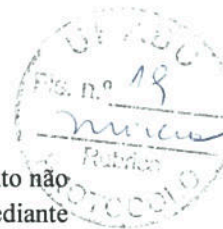
§ 2º A escala mensal e suas alterações são decididas pelo dirigente da unidade.

§ 3º A escala mensal do servidor apenas poderá ser alterada pelo dirigente da unidade uma vez por semana.

Art. 18. Considera-se atendimento ao público o serviço prestado diretamente ao cidadão que exijam atividades contínuas em regime de escalas ou turnos, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

Parágrafo único. Não se considera atendimento ao público as atividades regulares dos órgãos e entidades que tratem:

- I - de Planejamento e de Orçamento Federal;
- II - de Administração Financeira Federal;
- III - de Contabilidade Federal;
- IV - de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- V - de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG;
- VI - de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA;
- VII - de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;
- VIII - de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP; e**
- IX - de Serviços Gerais - SISG. (grifei)



Art. 19. A inclusão em regime de plantão, escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa e a critério da Administração.

12. No âmbito interno desta Universidade a Portaria da Reitoria nº 259, de 13 de julho de 2016, que trata da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, criou a Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização de Jornada (CAF) e dentre outras disposições dispõe que:

Art. 15. A solicitação da flexibilização de jornada de trabalho pelas áreas deverá observar o seguinte fluxo e prazos:

I. Os interessados deverão encaminhar à CAF uma proposta de flexibilização contendo:

- a) motivos que justifiquem a solicitação, com a devida descrição das atividades de atendimento ao público usuário;
- b) definição do horário de atendimento, constando um período mínimo de 12 (doze) horas ininterruptas e os respectivos turnos;
- c) escala nominal dos horários de cada servidor que constituirá o período de atendimento ininterrupto;
- d) plano de contingência para afastamentos e licenças;
- e) vontade expressa do servidor indicando interesse na flexibilização de sua jornada de trabalho.

II. A CAF analisará a proposta de solicitação da flexibilização de jornada de trabalho e encaminhará parecer:

- a) ao interessado, em caso de necessidade de ajustes, assessorando quanto à retificação e/ou complementação da proposta;
- b) à chefia imediata e ao dirigente do interessado para manifestação conjunta.

Parágrafo único. Os prazos para realização das etapas II e b não excederá 15 dias cada um;

III. Em posse da versão final da proposta de solicitação da flexibilização de jornada, a CAF, no prazo de até 15 dias, solicitará a abertura do processo, autuará a documentação pertinente, emitirá parecer final com recomendações, e encaminhará para deliberação da Reitoria.

IV. A Reitoria, tendo recebido um parecer favorável da CAF, poderá ainda solicitar pareceres complementares:

- a) à Procuradoria Federal junto à UFABC, para emissão de parecer quanto ao preenchimento de todos os requisitos legais da solicitação;
- b) à SUGPEPE, para emissão de parecer quanto à exequibilidade da jornada e/ou outros fatores pontuais;
- c) outras áreas e órgãos, quando entender necessário.

V. No prazo de até 30 dias úteis a contar da etapa IV, considerando os autos do processo, a Reitoria deliberará:

- a) à SUGEPE, que procederá a publicação da autorização do Reitor, em se tratando de parecer positivo, e
- b) ao Interessado, comunicando a CAF para providências cabíveis, em se tratando de parecer negativo.

§1º A publicação da autorização do Reitor ocorrerá em prazo conforme alinhamentos entre SUGEPE, CAF e interessados.

§2º A nova jornada entrará em vigor após publicação da “Autorização para jornada de 30 horas sem redução da remuneração”, no Boletim de Serviço e na forma da Lei, para início das atividades nesta modalidade de jornada.

§3º Todas as eventuais inclusões ou exclusões de servidores na jornada flexibilizada, devem ser informadas à SUGEPE para que essa realize as devidas providências.

13. Assim sendo, com base na legislação que trata do tema, especificamente quanto ao Decreto nº 1.590/1995, que teve seu artigo 3º alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, observa-se que há a possibilidade de o dirigente máximo do órgão (Magnífico Reitor da UFABC), autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias sem intervalo para refeições e carga horária de trinta horas semanais, se cumpridos os seguintes **requisitos conjuntamente:**

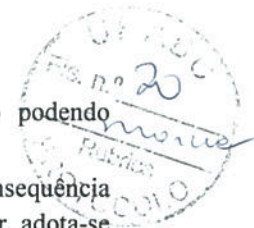
- Atividades exercidas de forma contínua, em turnos ou escalas;
- O exercício de tais atividades seja igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas;
- Ocorra atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

14. Para que a autoridade competente tenha informações suficientes para a tomada adequada de decisão, além de saber quais requisitos precisam estar presentes, também necessita entender o significado técnico de cada um deles e, para isso, vamos transcrever trecho pertinente do Relatório de Auditoria nº 201315350 da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, tendo como unidade auditada a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *in verbis*:

"E) Sobre a implantação da jornada flexibilizada na UTFPR:

Os entendimentos elencados anteriormente demonstram que, para a redução de jornada de trabalho ser autorizada, devem ser respeitados, cumulativamente, os três critérios definidos na Lei: atividade contínua; regime de trabalho em turnos ou escalas; e atendimento ao público ou atividade noturna (este considerado após as 21 horas). Em relação a estes critérios, entende-se válida uma explanação, considerando os entendimentos descritos nos itens A~D anteriores:-

- **Atividades Contínuas:** atividade em que o funcionário deve estar de prontidão para o serviço, ou seja, o funcionário não possui prerrogativa de interromper o serviço por sua iniciativa ou desocupar o seu posto, sob risco de causar prejuízo ao andamento do serviço. Exemplificando – Caixa de Banco –



o mesmo deve estar de prontidão para atender a “fila”, não podendo interromper as atividades;-

- **Regime de Trabalho em turnos ou escalas:** trata-se de uma consequência direta da atividade contínua. Uma vez que o serviço não pode parar, adota-se turnos ou escalas enquanto perdurar o serviço. Exemplificando – Vigilante 24 horas – seja em regime de 6 horas ou 12 horas, o posto do vigilante nunca pode ser desocupado, pois o serviço consiste em garantir a vigilância do local 24 horas; e

- **Atendimento ao Público:** uma das causas que torna o serviço ininterrupto, necessitando a prontidão do funcionário para o atendimento e resolução da demanda é o atendimento ao público, que nada mais do que é o “cliente do negócio”. Ou seja, para o negócio é importante que o público (entende-se cliente) seja atendido de forma rápida e satisfatória, assim, necessitando que o funcionário esteja integralmente à disposição para solução da demanda do público quando da realização do atendimento.

Vale também dizer que, pessoas vinculadas à organização – como funcionários, aposentados e docentes – não são considerados “público”, pois, conforme constam dos entendimentos da AGU, CGU e TCU, a jornada flexibilizada é para ser aplicada em situações específicas, assim, caso considere tais agentes como “público”, tornará a flexibilização bastante generalizada. E ainda, deve-se considerar que a redução de jornada significa maior custo para organização, assim, constitui incoerência aumentar o custo para atender interesses de membros da própria organização, sendo que o objetivo comum de todos os integrantes da organização consiste em consolidar os esforços para proporcionar o melhor resultado.

Também exclui-se do conceito de “público”, entes ou pessoas que prestam serviço para a organização, como fornecedor. Não há coerência em estender o horário de atendimento – ou seja, aumentar os custos – para, por exemplo, ampliar o horário de recebimento dos bens e serviços do fornecedor. É do interesse do fornecedor se adaptar ao horário do cliente (que no caso será a UTFPR) para garantir os negócios dele e não ao contrário.

- **Trabalho em período noturno:** trata-se de uma consequência do regime de trabalho em turnos ou escalas.

Aplicando os conceitos já citados para a UTFPR, entende-se que a redução da jornada de trabalho para 6 horas contínuas poderá ser concedida nas seguintes situações:

Atividade contínua de atendimento ao público (entende-se alunos): a necessidade de o funcionário estar de prontidão para solucionar imediatamente as demandas na frente do aluno (cliente) que poderá demandar o serviço a qualquer momento, inclusive em períodos noturnos, caracteriza atividade contínua;

Regime de Trabalho em turnos ou escalas: considerando a realização de aulas nos três períodos, os funcionários que se dedicam ao atendimento ao aluno deverão montar escalas de atendimento para cobrir todos os períodos; e

Interesse da Instituição: mesmo abrindo mão de 2 horas de jornada e necessitando contratar mais 1 funcionário para ocupar um posto de 12 horas, manter o atendimento durante 12 horas (ou mais) de forma contínua é de interesse da UTFPR.

Assim, a jornada reduzida não deve ser entendida como um “benefício” para os funcionários, mas sim, uma retribuição pelo exercício de um serviço em condições especiais. E ainda, conforme consta do teor do Acórdão do TCU, a concessão da redução é discricionária e não obrigatória, cabendo ao gestor máximo identificar postos de trabalho onde o atendimento contínuo é de interesse para a instituição. [...]

Nota-se que, todos os setores em que o TCU validou a flexibilização da jornada possuem relação direta com o atendimento ao aluno. [...]

Análise do Controle Interno

Inicialmente, entende-se válida uma explanação sobre o conceito de “público”, pois conforme a inclusão ou não do público interno (servidores, inativos, fornecedores, terceirizados, etc) neste conceito, a flexibilização sofre grandes divergências em sua aplicabilidade.

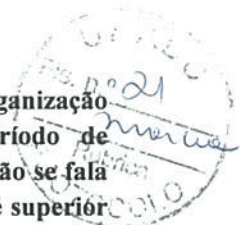
Conforme já descrito, o TCU, a AGU, o MPOG e a própria CGU entende que a flexibilização não deve ocorrer de forma generalizada. Incluir o público interno no conceito de “público” permite a generalização – exemplificando, caso a Reitoria funcione 12 horas, todos os setores que estão subordinados à mesma também devem funcionar 12 horas para atender às demandas da unidade superior. Vale ressaltar que, no âmbito da amostra analisada, tais tipos de “generalizações” não ocorreram na UTFPR.

Por mais que a Lei nº 11.091/2005 e as resoluções internas da UTFPR incluam o público interno no conceito de “público”, a observância dos princípios da administração pública, especialmente os da moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da CF88, não permitem a utilização de forma ampla do conceito de “público”, por permitir a generalização da flexibilização da jornada de trabalho – conforme exemplo citado no parágrafo anterior – em detrimento a:

- moralidade – por permitir “adaptações” na necessidade de funcionamento em turnos ininterruptos e em regime de trabalho superior a 12 horas (cria-se a “necessidade” de atender um outro setor que também funciona 12 horas, que, por sua vez necessita funcionar no mesmo horário para atender um outro setor e assim em diante); e
- eficiência – pela renúncia de 25% da força de trabalho, ao reduzir a jornada de 8 horas para 6 horas diárias. [...]

Exposto a impossibilidade do uso ampliado do conceito de “público”, também vale a exposição mais detalhada do que seria razoável para a definição do “público”. Conforme já descrito, “público” é o “cliente do negócio”, aquela pessoa que é o usuário dos serviços prestados pela organização. Por mais que no serviço público não exista conceito de

“receita e lucro”, como público deve se entender àquele que a organização se dispõe a despende recursos (no caso, ampliar o período de atendimento) uma vez que o potencial de retorno (na UTFPR não se fala em lucro, mas sim em fomento ao ensino, pesquisa e extensão) é superior às despesas a serem aplicadas. [...]



Recomendação 2: Considerando o teor contido no presente relatório, recomenda-se a revisão dos atos de concessão da flexibilização da jornada de trabalho para setores que não atendem diretamente ao aluno. E ainda, mesmo para os setores que atendem ao aluno, a flexibilização não deve ser total e generalizada, somente se restringindo àqueles que atuam no atendimento ao público. O assunto será objeto de revisão pela CGU em auditoria a ser realizada em 2014. [...]

Recomendação 3: Que os novos processos de pedido de adoção de jornada de trabalho flexibilizada sejam analisados tomando por base os critérios exigidos no art. 3º do Decreto n.º 1.590/95, redação alterada pelo Decreto nº 4.836/2003, que faculta ao dirigente máximo do órgão ou da entidade a autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas, em função de atendimento ao público (alunos) ou trabalho no período noturno, dispensado o intervalo para refeições. Lembrando que a redução de jornada de trabalho só pode ser autorizada se, cumulativamente, forem atendidos os três critérios. E que devem ser considerados o horário de atendimento, o regime de trabalho e a forma de atendimento anterior à normatização interna da UTFPR acerca da redução da jornada de trabalho." (todos os destaques são nossos)

15. Uma vez indicada a legislação que rege a matéria e o significado ou interpretação de seus requisitos, resta saber se a área demandante atende cumulativamente todos os requisitos necessários, o que se fará a seguir:

a) atividade contínua - a Divisão de Rede realiza suporte e instalação de equipamentos de informática e telefonia, suporte nessa área para preparar ambientes para eventos, manutenção preventiva e corretiva dos serviços de acesso à internet e a rede física ou sem fio etc. Assim, trata-se de atividades rotineiras da Universidade e o parecer da Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização da Jornada não apontou problemas no caso de as resoluções das demandas ocorrerem no dia seguinte. Mesmo porque, assim sempre funcionou e não se apontou ocorrências que justificam a necessidade de mudanças;

b) regime de trabalho em turnos - a área demandante informa que seu horário atual é das 8h00 hs às 19h00 e, portanto, equivalente a (onze) horas, sendo certo que a CAF não justificou ou demonstrou a efetiva vantagem para a Administração no aumento de mais uma hora diária no tempo de atendimento às demandas. Logo, a ampliação de mais uma hora diária no atendimento não é essencial para o funcionamento regular da Universidade;

c) atendimento ao público - não existe atendimento direto ao público (alunos);

atende sala de aula?

d) Some-se aos itens anteriores que o art. 18, Parágrafo único, inciso VIII, da IN/SEGES/MPDG N° 2, de 12 de setembro de 2018, não considera atendimento ao público as atividades regulares dos órgãos e entidades que tratem dos recursos de informação e informática - SISP. A Universidade é um Órgão Seccional do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP - Decreto nº 7.579/2011). Referido Decreto estabelece que "Consideram-se recursos de tecnologia da informação o conjunto formado pelos bens e serviços de tecnologia da informação que constituem a infraestrutura tecnológica de suporte automatizado ao ciclo da informação, que envolve as atividades de produção, coleta, tratamento, armazenamento, transmissão, recepção, comunicação e disseminação" (§1º do art. 2º do referido Decreto).

III - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, na forma da fundamentação, entendemos que a adoção da jornada diária de 6 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, no regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público (alunos), quando os serviços exigirem atividades contínuas, é uma faculdade do Magnífico Reitor da Universidade, mediante o reconhecimento de que a área demandante preenche cumulativamente todos os requisitos analisados e aliado a demonstração do interesse público na alteração.

É o Parecer.

Encaminhe-se à Reitoria da UFABC.

À consideração superior.

Santo André – SP, 28 de março de 2019.

Assistência e pesquisa:
Gustavo Di Cesare Giannella

DIONÍSIO PEREIRA DE SOUZA
Procurador Federal
Procuradoria Federal junto à UFABC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23006002490201861 e da chave de acesso edd57178

Documento assinado eletronicamente por DIONISIO PEREIRA DE SOUZA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 241195489 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DIONISIO PEREIRA DE SOUZA. Data e Hora: 29-03-2019 14:13. Número de Série: 13838837.

Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
AV. DOS ESTADOS, 5001 - BLOCO A - TORRE 1 - 1º ANDAR - SALA 19

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00021/2019/GAB/PFUFABC/PGF/AGU

NUP: 23006.002490/2018-61

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Aprovo o (a) **PARECER n. 00061/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU**

Encaminhe-se como determinado.

Santo André, 01 de abril de 2019.

[assinado por certificação digital]

ISRAEL TELIS DA ROCHA

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal
junto à Universidade Federal do ABC - PF-UFABC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23006002490201861 e da chave de acesso edd57178

Documento assinado eletronicamente por ISRAEL TELIS DA ROCHA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 243607923 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ISRAEL TELIS DA ROCHA. Data e Hora: 01-04-2019 08:48. Número de Série: 552746701611360008. Emissor: AC CAIXA PF v2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br



Comunicação Interna nº 033/2019/REIT

Santo André, 03 de abril de 2019.

À CAF
c/c: SUGEPE

Assunto: Flexibilização de jornada flexibilizada aos servidores da Divisão de Redes do NTI

1. Submetemos para conhecimento da CAF o Parecer nº 00061/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, referente à consulta realizada sobre a flexibilização de jornada dos servidores técnico-administrativos da Divisão de Redes do NTI.
2. Nesse documento há apontamentos que precisam ser superados pela SUGEPE, pela Reitoria e pela própria CAF antes que seja submetido novamente para a análise e decisão do Reitor.
3. Ademais, dentre as questões pontuadas pelo Parecer da PJ, está a IN/SEGES/MPDG 02 de setembro de 2018. Conforme o artigo 22 da Portaria da Reitoria nº 259, de julho de 2016, nos casos de novas legislações e dispositivos caberá à CAF analisar e propor as devidas atualizações nesta Portaria.
4. Por fim, sugerimos que os representantes da reitoria (SUGEPE e Gabinete) e da CAF agendem reunião para debater e encaminhar soluções para os apontamentos da PJ. Solicitamos que contatem a Assessoria Executiva da Reitoria, ramais 7080, 7081 e 7088, ou pelo e-mail reitoria@ufabc.edu.br, para agendamento da reunião conforme disponibilidade.

Atenciosamente,

Vitor Marchetti
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br



DESPACHO

Santo André, 03 de abril de 2019.

Processo: 23006.002490/2018-61

Destino: SUGEPE

1. Trata de processo referente à flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da Divisão de Redes do NTI.
2. Encaminhamos o processo à SUGEPE para ciência da CI nº 033/2019/REIT, (fls. 24) e sua guarda até a definição das novas providências.

Atenciosamente,



Vitor Marchetti
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br



DESPACHO

Santo André, 31 de julho de 2019.

Processo: 23006.002490/2018-61

Destino: NTI

1. Trata o presente processo da solicitação de jornada flexibilizada a servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação/Divisão de Redes.
2. Após reunião realizada em 30/07/2019 com a nova composição da Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização de Jornada (CAF) encaminhamos o processo ao NTI para conhecimento do Parecer nº 00061/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU da Procuradoria Federal e para as possíveis adequações.
3. Recomendamos que os interessados entrem em contato com a CAF para orientações quanto aos procedimentos a serem realizados.

Respeitosamente,

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas